



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00171/2016 do Vereador Mario Covas Neto (PSDB)

Autores atualizados por requerimento:

Ver. MARIO COVAS NETO (PSDB)

Ver. ADRIANA RAMALHO (PSDB)

"Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para excluir a alínea c) do inciso CCXXIII, redefinindo o Dia do Nordeste para 02 de Agosto e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Exclui-se a alínea "c" do inciso o art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7 (...)

CCXXIII - 08 de outubro:

- a) o Dia do Futebol Infantil;
- b) o Dia Municipal de Luta pela Dignidade e Honestidade, devendo a Prefeitura Municipal de São Paulo e a Câmara Municipal de São Paulo promover atividades que lembrem o episódio ocorrido em 1991, com destaque para: a unidade e a vitória da população na luta em defesa da democracia; a posição soberana da Câmara Municipal de São Paulo; e a importância da dignidade e honestidade como elemento indispensável nas relações humanas e em especial no exercício do Poder Público;
- e) ~~o "Dia do Nordeste"; (Redação acrescida pela Lei nº 14.952/2009)~~
- d) o Dia da Vida; (Redação acrescida pela Lei nº 15921/2013)

Art. 2º Insere-se inciso DLXX ao art. 7º da Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

Art. 7º(...)

DLXX - 02 de Agosto: Dia do Nordeste, em consonância à Lei Estadual nº 8.441 de 23 de novembro de 1993.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal nº 14.952/2009.

Sala das Comissões, às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/04/2016, p. 152

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.